



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RUA TIRADENTES, 205 - BAIRRO IRMÃOS FERNANES - BARRA DE SÃO  
FRANCISCO - CEP 29800-000**

**LEI 0834, DE 16 DE JULHO DE 2018**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO LIMITE DE R\$ 3.071.459,28 (TRÊS MILHÕES, SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS, E VINTE E OITO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de 3.071.459,28 (Três Milhões, Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais, e Vinte e Oito Centavos).

Art. 2º Os recursos para fazerem face à suplementação de que trata o artigo anterior advirão de superávit financeiro apurado em recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, abaixo relacionadas:

203 - RECURSOS DO SUS	R\$ 1.616.464,87
301 - RECURSOS DO FNAS	R\$ 1.454.994,41



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RUA TIRADENTES, 205 - BAIRRO IRMÃOS FERNANES - BARRA DE SÃO  
FRANCISCO - CEP 29800-000**

Art. 3º A abertura dos créditos orçamentários se dará nas dotações do orçamento corrente das respectivas secretarias, conforme Anexo único à presente lei, que segue em mídia digital e faz parte desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 16 de julho de 2018.

  
**JONCICLÉ HONÓRIO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

REG. EM LIVRO PRÓPRIO  
NA DATA SUPRA

  
**ELCIMAR DE SOUZA ALVES**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO**